



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4725 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER
00	
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INST
	500.000,00
TOTAL:	500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal